



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

6º ADITIVO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES DE SAÚDE

1. Informações Cadastrais Entidade:

CNES: nº 2078414 Nome: Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Guairá

CNPJ: 48.341.283/0001-61 CREMESP sob n.º 901152

Logradouro: Rua 24, nº, 872 Bairro: Jardim Paulista.

Telefone: (17) 3332-7000 Município: Guairá UF: SP

Código do IBGE: 3517406 CEP: 14790-000

Gestão: Municipal (sob Intervenção: Decreto nº 6306 de 09/05/2022)

Tipo de unidade: Hospital Geral

Esfera administrativa: Privada – Terceiro Setor

Dependência: Individual.

Natureza Jurídica: Associação Privada sem fins lucrativos

SIPAR – 25000.209734/2014-97

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não () Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ()

SUS	PARTICULAR	CONVÊNIOS
60%	1%	39%

Recurso Federal	Agência:0475-8	Conta Corrente: 40025-4	Banco: BRASIL
Recurso Estadual	Agência: 8670-3	Conta Corrente: 384-0	
Recurso Municipal	Agência:0475-8	Conta Corrente: 101028-x	

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 14/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação 05/2022

Tipo ajuste: Termo de Convênio 04/2022

Vigência inicial:	Valor inicial:	Data de Assinatura:
22/03/2022 a 22/09/2022	R\$ 5.330.070,60	22/03/2022

1º Aditivo	Vigência: 23/09/2022 a 22/03/2023	Valor: R\$ 5.330.070,60
2º Aditivo	Vigência: Sem alteração	Valor: R\$ 2.068.959,64
3º Aditivo	Vigência: 23/03/2023 a 22/06/2023	Valor: R\$ 3.938.407,09
4º Aditivo	Vigência: 23/06/2023 a 22/01/2024	Valor: R\$ 8.939.811,58
5º Aditivo	Vigência: Sem alteração	Valor: R\$ 776.783,34

Dados Bancários: Banco do Brasil

Recurso: Federal	Agência: 0475-8	Conta Corrente: 40025-4
Recurso: Estadual	Agência: 8670-3	Conta Corrente: 384-0
Recurso: Municipal	Agência: 0475-8	Conta Corrente: 101028-x

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 Objeto: Serviços ambulatoriais e hospitalares complementares de saúde.

2.2 Vigência: 23/01/2024 à 22/06/2024. (Prorrogação por 6 meses).

2.3 Resumo da Proposta:

- Execução de serviços na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, realizadas no âmbito da média complexidade, referente a internações hospitalares, consultas, procedimentos com finalidade diagnóstica e de média complexidade ambulatorial, análises clínicas, coleta de material, anatomia patologia, radiografia, densitometria óssea, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, colonoscopia, teste ergométrico, eletroencefalograma, teste da orelhinha, procedimentos discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde - SUS”;
- Produção complementar de cirurgias eletivas de média e alta complexidade conforme Deliberação CIB nº 48/2022;
- Assistência e Cuidados em 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

2.4 Objetos do Aditivo:

- Execução de serviços na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, realizadas no âmbito da média complexidade, referente a internações hospitalares, consultas, procedimentos com finalidade diagnóstica e de média complexidade ambulatorial; análises clínicas, coleta de material, anatomia patologia, radiografia, densitometria, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, colonoscopia, teste ergométrico, eletroencefalograma, teste da orelhinha e procedimentos discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde - SUS”;
- Produção complementar de cirurgias eletivas de média e alta complexidade conforme Deliberação CIB nº 48/2022;
- Prestação de serviço de Assistência e Cuidados em 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

3. SERVIÇOS

- Internações hospitalares;
- Assistência ambulatorial;
- Serviços auxiliares de diagnóstico: exames de análises clínicas, anátomo patologia, radiografia, densitometria, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, colonoscopia, teste ergométrico, Eletroencefalograma e teste da orelhinha
- Internações em Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

3.1 JUSTIFICATIVA: Em decorrência do aumento da expectativa de vida dos guairenses, o aumento populacional e até a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a demanda de consultas na atenção especializada vêm aumentando, o que faz imprescindível a necessidade de complementar o serviço, com o desenvolvimento e execução de serviços da saúde na atenção especializada.

Levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS, definidos pela Lei nº 8.080/90, é dever do município garantir a assistência básica de forma integral, tendo como fundamento esse dever de cumprir com a legislação em saúde, sendo necessário que o município busque parcerias como esta proposta para complementação do Sistema Único de Saúde.

Com a parceria pretende-se garantir os atendimentos médicos na atenção especializada, e garantir o acesso aos procedimentos com finalidade diagnóstica a toda população guairense.

As vagas para atendimento em algumas especialidades pactuadas pelo Sistema Único de Saúde, na maioria das vezes, não são suficientes para a demanda do município e em algumas especialidades não tem pactuação, o que faz com que o município fique sem local para encaminhar os pacientes para tal atendimento.

Uma das vantagens da parceria é de realizar os atendimentos da Atenção Especializada no município, o que proporciona ampliação do acesso dos usuários do SUS, favorecendo a maior agilidade no atendimento e ainda a redução de custos com o deslocamento dos pacientes para outros municípios.

A Unidade de Terapia Intensiva – UTI é o ambiente hospitalar organizado para oferecer suporte vital de alta complexidade, com múltiplas modalidades de monitorização e suporte orgânico avançado para manter a vida durante condições clínicas de gravidade extrema e risco de morte por insuficiência orgânica. Considerando que a população guairense, sempre que necessitavam de tal atendimento complexo ficava à espera de transferência para unidade situada em hospital referenciado da região, aguardando assim, a disponibilidade de leitos, onde poderiam enfrentar demora e incerteza de tratamento em tempo hábil. Atualmente após a desmobilização dos 10 leitos de UTI que por hora foram criados para atendimento exclusivo para tratamento Covid, se viu nesta unidade a capacidade de se tornar uma UTI adulto Nível II, conforme Resolução nº 2.271/2020, que estabelece atendimento ao paciente com falência aguda de órgãos vitais ou em risco de desenvolvê-la, que necessita de monitoramento e/ou suporte de menor complexidade, “como assistência respiratória ou terapia de substituição renal ou droga vasoativa em infusão intravenosa contínua”.

Considerando a aprovação do piso salarial determinado pela lei nº 14.434/2022, o governo federal concedeu auxílio financeiro aos municípios e as instituições de saúde com no mínimo 60% de atendimento SUS, visando a garantia do complemento salarial aos enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim sendo, torna-se necessário os valores no presente termo aditivo, para que a instituição possa realizar o repasse a classe abrangida.

Portanto, a presente proposta visa a prorrogação da vigência do convênio para a continuidade da prestação do serviço.

3.2 OBJETIVOS

3.2.1 Objetivo Geral: Garantir o atendimento para os munícipes na média complexidade da atenção especializada e assistência e cuidados na Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

3.2.2 Objetivos Específicos

- Oferecer atendimento especializado na assistência hospitalar;
- Oferecer assistência ambulatorial especializada;
- Oferecer procedimentos com finalidade diagnóstica;
- Oferecer assistência e cuidados em Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.3.1 Assistência Hospitalar – Grupo I

- 3.3.1.1 Internações Clínicas;
- 3.3.1.2 Internações Obstétricas e Ginecológicas;
- 3.3.1.3 Internações Pediátricas;
- 3.3.1.4 Internações Cirúrgicas.

3.3.2 Assistência ambulatorial – Grupo II

3.3.2.1 Áreas especializadas:

- Cardiologia;
- Cirurgia Geral;
- Clínica Médica;
- Dermatologia;
- Endocrinologia;
- Gastroenterologia;
- Hepatologia
- Infectologia;
- Neurocirurgia;
- Neurologia;
- Oftalmologia;
- Ortopedia;
- Otorrinolaringologia;
- Psiquiatria;
- Urologia;
- Vascular;

3.3.3 Procedimentos com Finalidades Diagnósticas – Grupo III

- 3.3.3.1 Coleta de Material;
- 3.3.3.2 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica;
- 3.3.3.3 Diagnóstico por Radiologia;
- 3.3.3.4 Densitometria Óssea;
- 3.3.3.5 Diagnóstico por Ultrassonografia;
- 3.3.3.6 Ecocardiograma;
- 3.3.3.7 Diagnóstico por Tomografia
- 3.3.3.8 Diagnóstico por Endoscopia;
- 3.3.3.9 Diagnóstico por Colonoscopia;
- 3.3.3.10 Teste Ergométrico;
- 3.3.3.11 Eletroencefalograma em vigília com ou sem fotoestímulo;
- 3.3.3.12 Teste da Orelhinha;
- 3.3.3.13 Teste da Orelhinha (reteste);

3.3.4 Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais – Grupo IV

- 3.3.4.1 Vasectomia;
- 3.3.4.2 Postectomia;
- 3.3.4.3 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa;
- 3.3.4.4 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico;
- 3.3.4.5 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço;
- 3.3.4.6 Cirurgia do aparelho da visão;
- 3.3.4.7 Cirurgia do aparelho circulatório;

- 3.3.4.8 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal;
- 3.3.4.9 Cirurgia do aparelho geniturinário;
- 3.3.4.10 Cirurgia de mama;
- 3.3.4.11 Cirurgia obstétrica;
- 3.3.4.12 Cirurgia reparadora.

3.3.5 Assistência em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Grupo V

- 3.3.5.1 Internação em Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto Nível II.

3.4 Público Alvo: O serviço objeto desta parceria deve atender toda a população do município de Guairá, em qualquer faixa etária, que necessitem do atendimento na Atenção Especializada e adultos que necessitem de internação em UTI Nível II.

3.5 Área de Abrangência: O projeto será realizado nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Guairá e no Ambulatório de Especialidades “Dr. Orlando Garcia Junqueira”, para atender a população de toda a cidade, conforme agendamento e encaminhamento de sua unidade de referência.

4. METAS E INDICADORES

4.1 Metas Quantitativas:

4.1.1 Assistência Hospitalar – Grupo I

Especialidade	Valor estimado por internação	Mensal	Valor Mensal	6 Meses	Valor 6 Meses
Internação Clínica	R\$ 621,55	61	R\$ 37.914,55	366	R\$ 227.487,30
Internações Obstétricas e Ginecológicas	R\$ 710,95	19	R\$ 13.508,05	114	R\$ 81.048,30
Internações Pediátricas	R\$ 377,41	9	R\$ 3.396,69	54	R\$ 20.380,14
Internações Cirúrgicas	R\$ 715,57	50	R\$ 35.778,50	300	R\$ 214.671,00
Total	R\$ 2.381,60	139	R\$ 90.597,79	834	R\$ 543.586,74

4.1.2 Assistência ambulatorial – Grupo II

Grupo Subgrupo	Consulta por Especialidade	Valor Unitário	Mês		6 Meses	
			Qtd	Valor	Qtd	Valor
03.01.01.007-2	Cardiologia	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00	480	R\$ 4.800,00
03.01.01.007-2	Cirurgia Geral	R\$ 10,00	150	R\$ 1.500,00	900	R\$ 9.000,00
03.01.01.007-2	Dermatologia	R\$ 10,00	150	R\$ 1.500,00	900	R\$ 9.000,00
03.01.01.007-2	Endocrinologia	R\$ 10,00	180	R\$ 1.800,00	1080	R\$ 10.800,00
03.01.01.007-2	Gastroenterologia	R\$ 10,00	150	R\$ 1.500,00	900	R\$ 9.000,00
03.01.01.007-2	Hepatologia	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00	240	R\$ 2.400,00
03.01.01.007-2	Neurocirurgia	R\$ 10,00	160	R\$ 1.600,00	960	R\$ 9.600,00
03.01.01.007-2	Neurologia	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00	600	R\$ 6.000,00
03.01.01.007-2	Oftalmologia	R\$ 10,00	150	R\$ 1.500,00	900	R\$ 9.000,00
03.01.01.007-2	Ortopedia	R\$ 10,00	550	R\$ 5.500,00	3300	R\$ 33.000,00
03.01.01.007-2	Otorrinolaringologia	R\$ 10,00	90	R\$ 900,00	540	R\$ 5.400,00
03.01.01.007-2	Psiquiatria	R\$ 10,00	350	R\$ 3.500,00	2100	R\$ 21.000,00
03.01.01.007-2	Psiquiatria CAPS	R\$ 10,00	600	R\$ 6.000,00	3600	R\$ 36.000,00
03.01.01.007-2	Urologia	R\$ 10,00	90	R\$ 900,00	540	R\$ 5.400,00

03.01.01.007-2	Vascular	R\$ 10,00	190	R\$ 1.900,00	1140	R\$ 11.400,00
03.01.01.007-2	Infectologia	R\$ 10,00	90	R\$ 900,00	540	R\$ 5.400,00
03.01.06.010-0	Atendimento Ortopédico com Imobilização provisória	R\$ 13,00	2	R\$ 26,00	12	R\$ 156,00
03.03.09.003-0	Tratamento de doença do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	R\$ 14,36	24	R\$ 344,64	144	R\$ 2.067,84
Total		R\$ 187,36	3.146	R\$ 31.570,64	18.876	R\$ 189.423,84

4.1.3 Procedimento com Finalidade Diagnóstica - Grupo III

Grupo Subgrupo	Procedimento	Valor Unitário	Mês		6 Meses	
			Qtd	Valor	Qtd	Valor
0201- Coleta de Material						
02.01	Coleta de Material;	R\$ 70,00	1	R\$70,00	6	R\$ 420,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica						
02.03.02.003-0	Diagnostico por anatomia patológica e citopatológica;	R\$ 40,78	1	R\$ 40,78	6	R\$ 244,68
0204- Diagnóstico em Radiologia						
02.04	Diagnóstico por Radiologia;	R\$ 8,27	1.500	R\$ 12.405,00	9.000	R\$ 74.430,00
02.04.06002-8	Densitometria Óssea;	R\$ 55,10	25	R\$ 1.377,50	150	R\$ 8.265,00
0205- Diagnóstico por Ultrassonografia						
02.05.02	Diagnostico por Ultrassonografia	R\$ 29,15	850	R\$ 24.777,50	5.100	R\$ 148.665,00
02.05.01.	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R\$ 39,60	50	R\$ 1.980,00	300	R\$ 11.880,00
02.05.01.003-2	Ecocardiograma	R\$ 39,94	40	R\$ 1.597,60	240	R\$ 9.585,60
0206 - Diagnóstico por Tomografia						
02.06	Diagnostico por Tomografia	R\$ 111,39	260	R\$ 28.961,40	1.560	R\$ 173.768,40
0209 - Diagnóstico por Endoscopia						
020901003-7	Endoscopia	R\$ 48,16	40	R\$ 1.926,40	240	R\$ 11.558,40
020901002-9	Colonoscopia	R\$ 112,66	5	R\$ 563,30	30	R\$ 3.379,80
0211 - Diagnóstico em Especialidade						
021102006-0	Teste Ergométrico	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00	18	R\$ 540,00
021105002-4	EEG em Vigília c/ ou s/ fotoestimulo	R\$ 11,34	35	R\$ 396,90	210	R\$ 2.381,40
021107042-4	Teste da Orelhinha - reteste	R\$ 13,51	8	R\$ 108,08	48	R\$ 648,48
Total		R\$ 609,90	2.818	R\$ 74.294,46	16.908	R\$ 445.766,76

4.1.4 Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais - Grupo IV

Grupo e SubGrupo	Descrição	Valor Unitário	Mês		6 Meses	
			Qtd	Valores	Qtd	Valores
04	Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 13,44	22	R\$ 295,68	132	R\$ 1.774,08
Total		R\$ 13,44	22	R\$ 295,68	132	R\$ 1.774,08

4.1.5 Assistência em Unidade de Terapia Intensiva – Grupo V

Despesas	Valor Diário 10 Leitos	Mês		6 Meses	
		Qtd Leitos	Valores	Qtd	Valores
UTI Tipo II Adulto	R\$ 13.833,33	10	R\$ 415.000,00	10	R\$ 2.490.000,00
Total	R\$ 13.833,33	10	R\$ 415.000,00	10	R\$ 2.490.000,00

*Observação: Custo diário e mensal para disponibilização e manutenção de 10 leitos.

4.1.6 Resumo dos grupos:

Grupos de Procedimentos	Mensal		6 Meses	
	Qte.	Valor	Qte.	Valor
Grupo I – Assistência Hospitalar	139	R\$ 90.597,79	834	R\$ 543.586,74
Grupo II – Assistência Ambulatorial	3.146	R\$ 31.570,64	18.876	R\$ 189.423,84
Grupo III – Procedimentos com Finalidade Diagnostica	2.818	R\$ 74.294,46	16.908	R\$ 445.766,76
Grupo IV – Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	22	R\$ 295,68	132	R\$ 1.774,08
Grupo V - Assistência em Unidade de Terapia Intensiva – UTI (leitos)	10	R\$ 415.000,00	60	R\$ 2.490.000,00
Total	6.135	R\$ 611.758,57	36.810	R\$ 3.670.551,42

4.2 Indicadores para avaliação do serviço:

4.2.1 Indicadores e metas qualitativas referentes ao desempenho:

Indicador	Meta	Ponto	Fonte de Informação
COMISSÕES			
Revisão de Prontuário	Apresentar, a ata da reunião, relacionada à organização dos prontuários e a qualidade dos registros (internações gerais e em Unidade de Terapia Intensiva - UTI)	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Ata das reuniões da comissão de revisão de prontuário
Atas das últimas reuniões das comissões de: Ética Médica, Infecção Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente e Revisão de óbito	Comissões atuantes	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Ata das reuniões mensais das comissões
Comissão de revisão óbitos	Apresentação de relatório de óbitos com análise por faixa etária e medidas adotadas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Registros de óbitos
	Notificação dos óbitos maternos e neonatais, identificando: nome da	Cumpriu - 10 pontos;	Relatórios de notificação

	mãe; endereço; idade; UBS que realizou o pré-natal	Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	
HUMANIZA SUS			
Serviço de ouvidoria para usuários e trabalhadores	Implantar ouvidoria para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e apresentação dos relatórios trimestralmente após assinatura do convênio	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório de ouvidoria
Satisfação dos usuários do serviço	Aplicar, bimestralmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários dos serviços pactuados por segmento (Atendimento ambulatorial, Internações gerais)	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantando - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação
Visitas diárias	Manter implantado o horário de visitas diárias de no mínimo três horas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
	Manter implantado o horário de visitas noturno na pediatria e maternidade	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
	Manter implantado o horário de visitas diárias de no mínimo trinta minutos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade.
Orientação após alta médica	Realizar orientação pela enfermagem após todas as altas médicas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do protocolo de orientação ao paciente pós alta médica e relação de pacientes que receberam orientação
Qualidade da alimentação	Manter a qualidade da alimentação fornecida	Acima de 75% de bom e	Resultado da pesquisa de satisfação

fornecida ao usuário		ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantado - 0 ponto.	
ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL			
Políticas do incentivo ao aleitamento materno	Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações referentes ao aleitamento	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório com o nº de parturientes orientadas
Avaliação de Anoxia Neonatal (Apgar)	Realizar mensuração de Apgar no 1º e 5º minuto de vida do RN	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Prontuários, relatório de atividades
Testes em RN	Realizar Teste de Reflexo, Teste da Orelhinha e Teste da Linguinha em todos os RN	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Prontuários, relatório de atividades
Vacinação em RN	Realizar a vacina de Hepatite B em todos os RN antes da alta hospitalar.	Cumpriu - 10 pontos Cumpriu parcialmente - 5 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Planilha mensal dos RN vacinados
Partos	Apresentar relatório com quantidade de parto cesárea e parto normal realizados.	Cumpriu - 10 pontos Cumpriu parcialmente - 5 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Planilha mensal do partos realizados.
POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS			
Farmácia	Funcionamento do Serviço de Farmácia de acordo com as normas da ANVISA.	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório anual de Vistoria pela Visa Municipal
SAÚDE DO TRABALHADOR			
Levantamento de Absenteísmo, incidência e prevalência de	Diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho.	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório Trimestral do RH

doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço.			
SANGUE			
Banco de sangue	Funcionamento do Banco de Sangue de acordo com as normas da ANVISA.	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório anual de Vistoria pela Visa
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Alimentação e Nutrição	Acompanhar o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da ANVISA.	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório anual de vistoria da Visa Municipal e P.O.P (Procedimentos Operacionais Padrão) de preparação e higienização
SAÚDE DA MULHER			
Participação e atuação no comitê de Mortalidade Materna Infantil	Participar do Comitê de Mortalidade Materno Infantil implantado no Município de Guairá.	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório de atividades
HIV/DST/AIDS			
HIV/IST/AIDS	Realização de teste rápido para HIV, VDRL e TPHA confirmatório (reagentes de VDRL) em 100% de parturientes que ingressarem na maternidade para parto	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório de atividades
Notificação compulsória	Realização de 100% de notificação compulsória de sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório de atividades
ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS/ELETIVAS			
Cirurgias eletivas	Diminuição de 10% ao ano na taxa de infecção hospitalar após cirurgia.	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório de atividades
ATENÇÃO À SAÚDE			
Atenção à Saúde	Disponibilizar a agenda de procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas para o gestor municipal/Central de regulação de vagas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Planilha eletrônica e impressa das vagas disponibilizadas
	Manter o sistema de alta qualificada e contra referência dos clientes SUS estabelecida e	Cumpriu - 10 pontos	Cópia da 2ª via da contra referência encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde

	registrada, encaminhando o cliente à rede de serviços SUS	Não cumpriu - 0 ponto.	
GESTÃO HOSPITALAR			
Gestão hospitalar	Apresentar e monitorar a taxa de ocupação hospitalar, tempo médio de permanência mensal e taxa de mortalidade das internações de enfermaria	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório Mensal de Atividades
Gestão hospitalar	Apresentar e monitorar a taxa de ocupação hospitalar, tempo médio de permanência mensal e taxa de mortalidade das internações em UTI	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório Mensal de Atividades
Monitoramento interno de acompanhamento de metas	Instituir e manter comissão interna de monitoramento do convênio SUS	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Ata e lista de presença das reuniões da comissão
Atualização do CNES	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos.	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório mensal resumido das contratações/demissões e aquisições de equipamentos ocorridas no período e relatório das alterações/inclusões/exclusões no CNES ocorridas no período
Escala de plantão	Identificar e divulgar escala dos profissionais responsáveis pelo cuidado do paciente, contendo nome e especialidade do plantonista. Deve ser fixado, diariamente, em local visível ao público, nas unidades de internação, pronto socorro, ambulatório, UTI e nos demais serviços.	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Constatação da escala fixada em local visível
Alvarás de funcionamento fornecidos pela VISA das diversas áreas do Hospital	Apresentar anualmente as licenças/alvarás da VISA	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Cópia das licenças/ alvarás (Apresentar toda a documentação no primeiro mês de avaliação e após o mês subsequente ao vencimento)
Disponibilização de agenda de marcação de consultas e exames.	Apresentar agendar de consultas e exames.	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório com apresentação das consultas e exames realizados
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			

Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relação dos cursos oferecidos e realizados e lista de presença dos mesmos
Pontuação total:		340 pontos	

5. DOS RECURSOS

O financiamento do SUS tem participação da União e dos municípios, no entanto, é sabido que o percentual da União tem diminuído gradativamente, pois há 20 anos a tabela de valores não é reajustada.

Os grupos I, II, III e IV equivalem aos valores da Tabela SUS multiplicados pelas quantidades físicas dos procedimentos, já o grupo V refere-se unicamente ao custo mensal para manutenção dos leitos de UTI adulto Nível II.

A ausência de atualização dos valores de procedimentos da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) vem criando uma grande dificuldade financeira para as organizações na área de saúde. Os valores da tabela não acompanham os índices da inflação e nem mesmo o crescimento e avanço da tecnologia. Desta forma, o município incentiva os valores do faturamento que equivalem aos grupos I,II,III, IV em 3 vezes.

Considerando que o município não dispõe de recurso federal suficiente para custear todo o valor previsto referente ao faturamento e outros incentivos federais, o mesmo complementará a diferença dos valores com recurso municipal.

Em conformidade com o programa de reestruturação e Contratualização dos hospitais filantrópicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que estabelece recursos do bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a ser incorporado ao teto financeiro de média e alta complexidade dos estados e municípios, através das portarias GM 00237/2014 (INTEGRASUS) e GM 03166/2013 (Hospitais Filantrópicos), recursos estes que se encontram sob gestão do município, a Santa Casa de Misericórdia de Guairá vem requerer o repasse dos incentivos mencionados:

Instrumento	Tipo de Incentivo	Valor (R\$)
Portaria GM 00237/2014	INTEGRASUS	R\$ 4.178,82
Portaria GM 03166/2013	Hospitais Filantrópicos	R\$ 39.465,45
Total		R\$ 43.644,27

5.1 RECURSO PRÉ-FIXADO

Grupos	Valor mensal	6 Meses
I, II, III, IV (federal)	R\$ 106.623,96	R\$ 639.743,76
I, II, III, IV (municipal)	R\$ 90.134,61	R\$ 540.807,66
V (municipal)	R\$ 415.000,00	R\$ 2.490.000,00

Incentivo Municipal (3x faturamento dos grupos I,II,III,IV)	R\$ 590.275,71	R\$ 3.541.654,26
Outros Incentivos (federal)	R\$ 43.644,27	R\$ 261.865,62
Total	R\$1.245.678,55	R\$ 7.474.071,30

5.2 DISTRIBUIÇÃO DO REPASSE PRÉ-FIXADO

5.2.1 Metas Quantitativas (Correspondente a 40% do Recurso Pré-Fixado)

Atendimento das metas quantitativas	Valores em percentual de pagamento de Teto Fixo (Mensal)
80% a 120%	R\$ 498.271,42
50% a 79%	R\$ 398.617,14
Até 49%	R\$ 249.135,71

5.2.2 Metas Qualitativas (Correspondente a 60% do Recurso Pré-Fixado)

Atendimento das metas qualitativas	Valores em percentual de pagamento de Teto Variável (Mensal)
270 a 340 pontos	R\$ 747.407,13
200 a 269 pontos	R\$ 597.925,70
140 a 199 pontos	R\$ 448.444,28
70 a 139 pontos	R\$ 298.962,85
Até 69 pontos	R\$ 149.481,43

5.3 RECURSO PÓS-FIXADO

O Recurso Pós-Fixado, dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas, conforme Deliberação CIB n. 48, de 13/05/2022, referendado da Secretaria de Estado da Saúde.

Os incentivos das cirurgias realizadas no mês de maio, junho e julho de 2023 já estão liberados através das Resoluções: SS112, SS113 E SS139 já com valores definidos. Os meses de agosto de 2023 a abril de 2024, foram calculados médias sobre os valores já recebidos referentes ao ano de 2023 que já foram publicados, conforme demonstrado abaixo:

Mês de referência	Valores (R\$)
Maio/2023 (Resolução SS112/2023)	R\$ 55.211,89
Junho/2023 (Resolução SS113/2023)	R\$ 42.080,44
Julho/2023 (Resolução SS 139/2023)	R\$ 72.293,86
Agosto/2023 (Cálculo de média)	R\$ 56.528,73
Setembro/2023 (Cálculo de média)	R\$ 56.528,73
Dezembro/2023 (Cálculo de média)	R\$ 56.528,73
Janeiro/2024 (Cálculo de média)	R\$ 56.528,73

Fevereiro/2024 (Cálculo de Média)	R\$ 56.528,73
Total do Teto Pós-Fixado	R\$ 452.229,84

***Observação:** O cálculo de média foi realizado com base nos valores já apurados e liberados através das resoluções citadas, referentes aos meses de maio, junho e julho/2023 (R\$ 55.211,89 + R\$ 42.080,44 + R\$ 72.293,86 = R\$ 1169.586,19 / 3 = R\$ 56.528,73).

Estabelece a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Instrumento	Tipo de Incentivo	Valor (R\$)
Portaria GM 0015/2017	FAEC	R\$ 1.570,48
Total		R\$ 1.570,48

A Lei nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições de saúde públicas e privadas. Serão beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais, os profissionais da enfermagem que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria.

A transferência do auxílio financeiro complementar será feita por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal. Caberá a estes últimos implementarem o pagamento do piso aos seus profissionais de enfermagem, assim como repassarem os valores às entidades privadas que fizerem jus à assistência financeira complementar (filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS), na qual a Santa Casa de Misericórdia de Guairá se enquadra.

O valor mensal a ser repassado aos profissionais que serão abrangidos através deste convênio tem a seguinte composição:

Quantidade	Função	Valor Individual	Total Mensal
1	Auxiliar	R\$ 237,74	R\$ 237,74
79	Técnicos em enfermagem	R\$ 1.015,01	R\$ 80.185,79
20	Enfermeiros	R\$ 280,13	R\$ 5.602,60
1	Enfermeiro RT	R\$ 283,13	R\$ 283,13
Total			R\$ 86.309,26

Sendo assim meses de competência maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 já foram informados e repassados ao fundo de saúde do município de Guairá no montante de **R\$ 431.546,30 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**. Já os demais meses até o final de vigência deste convênio serão previstos através do cálculo da média recebida nos meses anteriores.

Mês de Competência	Valores (R\$)
Janeiro/2024	R\$ 86.309,26

Fevereiro/2024	R\$ 86.309,26
Março/2024	R\$ 86.309,26
Abril/2024	R\$ 86.309,26
Maior/2024	R\$ 86.309,26
Junho/2024	R\$ 86.309,26
Total do Teto Pós-Fixado	R\$ 517.855,56

5.4 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PÓS-FIXADO	Valor Mensal	6 Meses
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC (Federal)	R\$ 1.570,48	R\$ 9.422,88
Piso Salarial Enfermagem Lei 14.434/2022 (Federal)	R\$ 86.309,26	R\$ 517.855,56
Cirurgias Eletivas - Resolução SS nº 52/2022 (Estadual)	R\$ 75.371,64	R\$ 452.229,84
Subtotal	R\$ 163.251,38	R\$ 979.508,28
PRÉ-FIXADO	Valor Mensal	6 Meses
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)	R\$ 106.623,96	R\$ 639.743,76
Incentivo de Adesão a Contratualização - Portaria GM/MS 03166/2013 (Federal)	R\$ 39.465,45	R\$ 236.792,70
INTEGRASUS - Portaria GM/MS 00237/2014 (Federal)	R\$ 4.178,82	R\$ 25.072,92
Recursos financeiros de fonte Municipal	R\$ 1.095.410,32	R\$ 6.572.461,92
Subtotal	R\$ 1.245.678,55	R\$ 7.474.071,30
TOTAL	R\$ 1.408.929,93	R\$ 8.453.579,58

6. PLANO DE APLICAÇÃO

6.1 RECURSO FEDERAL

Despesas	Mensal	6 Meses
Material de consumo	R\$ 29.630,35	R\$ 177.782,10
Prestação de serviços	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Recursos humanos	R\$ 142.517,62	R\$ 855.105,72
Serviços médicos	R\$ 36.000,00	R\$ 216.000,00
Total	R\$ 238.147,97	R\$ 1.428.887,82

6.2 RECURSO ESTADUAL

Despesas	Mensal	6 Meses
Material de consumo	R\$ 75.371,64	R\$ 452.229,84
Total	R\$ 75.371,64	R\$ 452.229,84

6.3 RECURSO MUNICIPAL

Despesas	Mensal	6 Meses
Material de consumo	R\$ 215.410,32	R\$ 1.292.461,92
Prestação de serviços	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Recursos humanos	R\$ 405.000,00	R\$ 2.430.000,00
Serviços médicos	R\$ 460.000,00	R\$ 2.760.000,00
Total	R\$ 1.095.410,32	R\$ 6.572.461,92

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 6º ADITIVO

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3
6º aditivo	1.408.929,93	1.408.929,93	1.408.929,93
Total	1.408.929,93	1.408.929,93	1.408.929,93

Despesas	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
6º aditivo	1.408.929,93	1.408.929,93	1.408.929,93	8.453.579,58
Total	1.408.929,93	1.408.929,93	1.408.929,93	8.453.579,58

8.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FEDERAL – Valor Total: R\$ 1.428.887,82

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Material de consumo	R\$ 29.630,35	R\$ 29.630,35	R\$ 29.630,35
Prestação de serviços de terceiros	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Recursos humanos	R\$ 142.517,62	R\$ 142.517,62	R\$ 142.517,62
Serviços médicos	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 238.147,97	R\$ 238.147,97	R\$ 238.147,97

Despesas	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Material de consumo	R\$ 29.630,35	R\$ 29.630,35	R\$ 29.630,35
Prestação de serviços de terceiros	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Recursos humanos	R\$ 142.517,62	R\$ 142.517,62	R\$ 142.517,62
Serviços médicos	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 238.147,97	R\$ 238.147,97	R\$ 238.147,97

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL – Valor Total: R\$ R\$ 452.229,84

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Material de consumo	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64
Total	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64

Despesas	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Material de consumo	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64
Total	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64	R\$ 75.371,64

8.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL – Valor Total: R\$ 6.572.461,92

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Material de consumo	R\$ 215.410,32	R\$ 215.410,32	R\$ 215.410,32
Prestação de serviços de terceiros	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Recursos humanos	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
Serviços médicos	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Total	R\$ 1.095.410,32	R\$ 1.095.410,32	R\$ 1.095.410,32

Despesas	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Material de consumo	R\$ 215.410,32	R\$ 215.410,32	R\$ 215.410,32
Prestação de serviços de terceiros	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Recursos humanos	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
Serviços médicos	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Total	R\$ 1.095.410,32	R\$ 1.095.410,32	R\$ 1.095.410,32

***Observação:** Material de consumo: material médico hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, higiene/limpeza, material de escritório.

9. DOS RECEBIMENTOS

Os repasses ocorrerão no primeiro dia útil após o início da vigência do convênio, iniciando-se em janeiro de 2024 (mês 1) e finalizando em junho de 2024 (mês 6), considerando a necessidade da instituição em receber os recursos para que tenha condições de executar os serviços contratados.

10. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DA AÇÃO

O paciente que necessitar de tratamento hospitalar será internado conforme a capacidade técnica da instituição; os profissionais contratados para atendimento ambulatorial deverão atuar como médico especialista, prestando assistência aos pacientes referenciados da Atenção Básica na sua área específica.

Realizarão avaliações das condições de saúde do paciente; diagnóstico e tratamento das afecções agudas, crônicas e traumáticas dos pacientes dentro das suas especialidades, valendo – se de meios clínicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

11. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Início	Término
1	Desenvolver atendimentos hospitalares e ambulatoriais e realizar exames com finalidade diagnóstica e/ou reabilitação dos pacientes.	Mês 1	Mês 06
2	Oferecer assistência e cuidados em Unidade de Terapia Intensiva.	Mês 1	Mês 06

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado em duas vertentes:

Interno: Pela equipe responsável por elaboração de documentos e avaliação da evolução da proposta de trabalho.

Para fins de acompanhamento e verificação de metas descritas no plano de trabalho, a parceira deverá encaminhar a Administração Pública – Setor de parceria com o Terceiro Setor:

- Relatório Técnico de Atividades e físico – financeiro (semestral)
- Produção dos procedimentos realizados mensalmente;
- Apresentação de CNDs;

Externo: Por meio de comissão de fiscalização que deverá acompanhar e monitorar o cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, a não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpidos na Lei nº 8.429/92 (LIA) a prestação de contas ocorrerá de forma **semestral**, devendo ser protocolada até 10º (décimo) dia útil do sétimo mês subsequente.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será realizado por meio de nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação e designação de Gestor da Parceria.

15. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Realizar o serviço pactuado;
Prestar contas semestralmente (Relatório Técnico de Atividades e Financeiro);
Prestar contas anual/parcial/final (Relatório de execução financeira e Relatório de execução do objeto);
Manter alimentação da transparência;
Disponibilizar documentos a Administração Pública em caso de necessidade;
Cumprir as obrigações no Termo de Convênio

16. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria;
Estabelecer diálogo para melhoramento e revisão das metas pactuadas;
Disponibilizar orientações para efetividade da parceria;
Realizar repasse mensalmente;
Cumprir as obrigações no Termo de Convênio.

Guairá/SP, 16 de novembro de 2023.



Beatriz Iolanda Mira Rodrigues
Administradora